



SBSTTA-28

Recomendações de Políticas

O presente documento apresenta as recomendações políticas do Caucus de Mulheres da CDB para a vigésima oitava reunião do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico, Técnico e Tecnológico (SBSTTA-28). As recomendações visam fortalecer e promover a implementação efetiva e inclusiva da Convenção, do Quadro Mundial de Biodiversidade de Kunming-Montreal e do Plano de Ação de Gênero, por meio de abordagens baseadas em direitos e sensíveis ao gênero, e fundamentadas em múltiplas fontes de conhecimento e evidências.

Ao longo dos pontos da agenda em análise, o Caucus de Mulheres da CDB apela por uma governança, responsabilização e coerência política mais robustas; por um maior reconhecimento dos conhecimentos, da liderança e das contribuições das mulheres, dos povos indígenas, das pessoas de ascendência africana, das comunidades locais, dos jovens e de outros detentores de direitos; e por um maior investimento nas condições favoráveis — incluindo financiamento, capacidade, monitoramento, dados e cooperação técnica — necessárias para alcançar uma implementação equitativa, eficaz e transformadora do Quadro.

O Grupo de Mulheres da CDB (CBD WC) é o grupo de mulheres dentro da Convenção sobre Diversidade Biológica. Trata-se de uma plataforma global autônoma que apoia mulheres e meninas em todo o mundo na defesa de seus direitos nos processos de tomada de decisão relacionados à biodiversidade em todos os níveis.

Para mais informações: coordination@cbd womenscaucus.org



Item 3. Planejamento, monitoramento, elaboração de relatórios e revisão

O que recomendamos?

O envolvimento consistente dos titulares de direitos, dos povos indígenas e das comunidades locais, das mulheres e dos jovens, e de outros atores não estatais, bem como o reconhecimento e o acompanhamento das suas contribuições para a implementação do Marco Global de Biodiversidade (GBF), são cruciais para permitir o cumprimento da missão de travar e reverter a perda de biodiversidade de forma inclusiva, eficaz e sensível às questões de gênero. O fortalecimento de plataformas multissetoriais inclusivas que envolvam toda a sociedade, as colaborações e as parcerias a nível nacional e regional, e a institucionalização das boas práticas existentes podem aumentar significativamente o nível de ambição e implementação do. O envolvimento de toda a sociedade não é apenas um princípio, mas sim a forma responsável, eficaz e economicamente eficiente de abordar as atuais lacunas e desafios de implementação, e um caminho fundamental para alcançar uma mudança transformadora.

É urgente um aumento significativo na disponibilidade e acessibilidade dos meios de implementação das metas 19 e 20 – financiamento, capacitação, tecnologia, transferência e compartilhamento de conhecimento – para apoiar o reconhecimento, a coordenação e a integração dos esforços dos povos indígenas e comunidades locais, mulheres, jovens e outras partes interessadas. Os Centros Técnicos e de Pesquisa também devem ser adequadamente financiados e apoiados por meio de colaborações técnicas com outras organizações e outros atores, incluindo povos indígenas e comunidades locais, mulheres e jovens, para que possam desempenhar suas funções essenciais, auxiliando na análise e desagregação de dados, organizando o intercâmbio de conhecimento e entre pares, inclusive sobre a Seção C, e aprendendo com iniciativas bem-sucedidas em níveis regionais e sub-regionais para garantir o apoio necessário às Partes.

A melhoria e o aumento do investimento no monitoramento, na análise e na desagregação de dados podem aprimorar a responsabilização e apoiar uma implementação, um monitoramento e um relato mais eficazes, inclusivos e ambiciosos da Estratégia de Gestão do Conhecimento e da Biodiversidade (KM-GBF). O relatório global destaca as lacunas na estrutura de monitoramento e os desafios enfrentados pelas Partes no desenvolvimento de sistemas nacionais de monitoramento, além de indicar que o uso de indicadores de conhecimento tradicional, elementos qualitativos e a inclusão de informações baseadas na comunidade, bem como a desagregação de dados, inclusive por sexo/gênero, são frágeis e apresentam lacunas substanciais tanto na implementação de políticas quanto na mensuração. Isso dificulta o monitoramento tanto das contribuições significativas das mulheres, em particular, quanto do impacto diferenciado por gênero da perda de biodiversidade. É importante operacionalizar e fortalecer ainda mais a estrutura de monitoramento, adicionando indicadores relevantes, incluindo a mudança na categoria do indicador de componente para indicador principal para a Meta 23, com metodologia desenvolvida e testada, e incentivando a desagregação de dados por povos indígenas e comunidades locais, idade, sexo/gênero e pessoas com deficiência.

Principais sugestões textuais para o documento CBD/SBSTTA/28/2

Na seção “IV. Recomendação ao Órgão Subsidiário de Assessoria Científica, Técnica e Tecnológica”

Parágrafo 15. 1. Endossa o relatório global sobre o progresso coletivo na implementação do Quadro Mundial de Biodiversidade de Kunming-Montreal, e sublinha que, para alcançar as metas e a missão de 2030 do Quadro, as lacunas e os desafios descritos no seu resumo conciso precisam ser abordados com urgência, mediante o fortalecimento de uma abordagem de toda a sociedade e sensível ao gênero, e com base no reconhecimento, na coordenação e na integração dos esforços dos povos indígenas e comunidades locais, das mulheres, dos jovens e de outras partes interessadas.

Parágrafo 15. 4.bis Enfatiza que existem lacunas significativas relacionadas às metas e elementos do Quadro referentes à abordagem de toda a sociedade, à governança equitativa, à sensibilidade ao gênero, à participação, ao conhecimento tradicional, incluindo a implementação das metas 22 e 23 do Quadro, bem como uma fraca integração das contribuições de atores além dos governos nacionais, o que compromete a eficácia, a equidade e a sustentabilidade da implementação do Quadro.

Parágrafo 15. 7. Exorta as Partes de países desenvolvidos, e convida outras Partes e organizações em condições de fazê-lo, a fornecer apoio para enfrentar os desafios técnicos e financeiros enfrentados pelas Partes de países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, bem como as Partes com economias em transição, em relação às lacunas de dados e conhecimento identificadas nos relatórios nacionais e no relatório global, e em particular a reforçar o apoio ao desenvolvimento e fortalecimento do monitoramento nacional, incluindo dimensões qualitativas e quantitativas, desagregação de dados por sexo/gênero, idade, povos indígenas e comunidades locais, pessoas com deficiência, e sistemas de gestão do conhecimento, por meio de iniciativas de capacitação para todos os atores, incluindo mulheres e organizações de mulheres, bem como o uso responsável e ético de tecnologias digitais.

Parágrafo 15. 9. Observa que as atualizações técnicas dos metadados para os indicadores principais, conforme constam no documento CBD/SBSTTA/28/INF/4, e os possíveis indicadores componentes e complementares adicionais, bem como os indicadores principais e/ou mudanças na categoria de indicadores para o quadro de monitoramento identificados no documento CBD/SBSTTA/28/2/Add.2, podem servir de base para abordar algumas das lacunas metodológicas substanciais identificadas no relatório global.

Parágrafo 15. 10. Decide estabelecer um grupo técnico de especialistas ad hoc, com os termos de referência constantes no anexo da presente decisão, para assessorar o Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico, Técnico e Tecnológico sobre a operacionalização adicional do quadro de monitoramento, **incluindo a consideração de indicadores adicionais que possuam metodologia claramente desenvolvida e testada e que contribuam para colmatar as lacunas no quadro de monitoramento.**



Consulte o documento [CBD/SBSTTA/28/2](https://www.cbd.int/doc/decisions/2026/2026.15/2026.15.10.pdf) para obter um conjunto completo de recomendações textuais.

Item 4. Assuntos relacionados ao programa de trabalho da Plataforma Intergovernamental de Políticas Científicas sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos

O que recomendamos?

- Fortalecer as políticas e os marcos regulatórios para apoiar a implementação da Convenção e do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal. Embora as iniciativas voluntárias possam complementar os esforços de implementação, elas não devem substituir as medidas legalmente vinculativas. Atingir as Metas 15 e 18 exige responsabilidade corporativa obrigatória, incluindo a devida diligência em direitos humanos e meio ambiente, a eliminação de incentivos prejudiciais, mecanismos de conformidade eficazes e medidas para garantir que as empresas e instituições financeiras respeitem os direitos dos povos indígenas, das comunidades locais, das mulheres e de outros titulares de direitos, ao mesmo tempo que contribuem para resultados positivos para a biodiversidade.
- A transparência promove a responsabilização e a mudança sistêmica. A Meta 15 não deve se limitar à mensuração e divulgação dos impactos sobre a biodiversidade. Empresas e instituições financeiras devem ser obrigadas a avaliar, divulgar, prevenir, reduzir, mitigar e remediar os impactos adversos em todas as suas operações, cadeias de valor, cadeias de suprimentos e portfólios financeiros. Ao mesmo tempo, a implementação deve ir além de abordagens que atribuam a responsabilidade principalmente aos consumidores e, em vez disso, abordar os fatores estruturais da perda de biodiversidade incorporados em modelos de negócios, sistemas de produção e mercados financeiros.
- Leve em consideração a Avaliação do IPBES à luz dos compromissos existentes da CDB. As ações identificadas na Avaliação do IPBES sobre Negócios e Biodiversidade não devem ser implementadas isoladamente, mas em consonância com os compromissos existentes das Partes no âmbito da Convenção, em particular a Meta 23 do Quadro de Garantia de Gênero do Conhecimento (KM-GBF) e o Plano de Ação para a Igualdade de Gênero. Isso requer uma abordagem que envolva toda a sociedade, baseada nos direitos humanos e sensível à perspectiva de gênero, e que reconheça os titulares de direitos como parceiros fundamentais na implementação, no monitoramento e na responsabilização.

Principais sugestões textuais para o documento CBD/SBSTTA/28/3

Na seção “IV. Recomendação ao Órgão Subsidiário de Assessoria Científica, Técnica e Tecnológica”

Parágrafo 35. 2. (b) (iii).bis Garantir a participação plena e efetiva dos povos indígenas e comunidades locais, mulheres e jovens, e a integração respeitosa dos conhecimentos tradicionais, inovações, práticas e usos sustentáveis consuetudinários, com o seu consentimento livre, prévio e informado.

Parágrafo 35. 2. (c) Identificar lacunas no conhecimento e na aplicação do conhecimento para medir os impactos empresariais e a dependência da biodiversidade, incluindo impactos cumulativos, impactos nos povos indígenas e comunidades locais, mulheres e jovens, e impactos em cadeias de valor transfronteiriças e carteiras financeiras;

Parágrafo 35. 2. (d) (i) ~~Facilitar~~ **Exigir a adoção e aplicação consistente por empresas e agentes financeiros de métodos e conhecimentos existentes para medir, gerir e divulgar o impacto e a dependência dos negócios na biodiversidade, garantindo que a divulgação informe ações concretas para prevenir, reduzir, mitigar e remediar impactos adversos;**

Parágrafo 35. 2. (e) Reforçar o envolvimento e a colaboração com os setores empresarial e financeiro e outros intervenientes, incluindo povos indígenas e comunidades locais, mulheres e jovens, consumidores, organizações não governamentais, organizações internacionais e a academia, para abordar as lacunas de conhecimento e a aplicação do conhecimento, conforme descrito na avaliação, e para se envolver na restauração da conservação ou na utilização sustentável da biodiversidade, reconhecendo explicitamente a necessidade de justiça intergeracional, prevenindo a transferência de dívida ecológica corporativa de longo prazo para as gerações futuras;



Consulte o documento CBD/SBSTTA/28/3 para obter um conjunto completo de recomendações textuais.



Item 5. Biologia sintética

O que recomendamos?

- O alinhamento entre os benefícios ilustrativos e os potenciais impactos positivos com as metas do GBF permanece insuficientemente comprovado. São necessárias evidências científicas multidisciplinares mais robustas e maior transparência na base de evidências subjacente para que possam efetivamente fundamentar diretrizes nacionais, planos de implementação e alocação de recursos. Para apoiar resultados confiáveis e baseados em evidências, todos os documentos que fundamentam o futuro AHTEG, incluindo as submissões ao Fórum Online, devem se basear principalmente em literatura científica multidisciplinar revisada por pares. Essa base de evidências deve abranger as dimensões ecológica, social, política, cultural e ética, além de recorrer, quando apropriado, aos conhecimentos e experiências tradicionais e locais dos povos indígenas, em consonância com a Convenção e suas decisões.
- Além dos potenciais benefícios, deve-se dar maior atenção à identificação, avaliação e comunicação dos potenciais riscos, incertezas e impactos adversos associados às tecnologias e abordagens em consideração. Em consonância com o princípio da precaução e os objetivos da Convenção, as recomendações devem considerar sistematicamente os possíveis impactos ecológicos, incluindo efeitos transfronteiriços, cumulativos e de longo prazo, bem como impactos socioeconômicos, culturais e éticos. O fortalecimento desses elementos aumentaria a credibilidade, a abrangência e a relevância política dos trabalhos futuros no âmbito da Convenção e apoiaria uma tomada de decisão mais informada e responsável por parte das Partes.
- O Plano de Ação Temático da CDB deve reconhecer que o fortalecimento das capacidades nacionais para avaliação independente, biossegurança, monitoramento, governança, regulamentação e tomada de decisões preventivas é um pré-requisito para a consideração responsável das tecnologias de biologia sintética. O desenvolvimento de capacidades, a transferência de tecnologia e o compartilhamento de conhecimento devem, portanto, priorizar a avaliação de risco multidisciplinar independente, a análise de tendências futuras, a tomada de decisões transparente e baseada em evidências e a participação significativa de povos indígenas, comunidades locais, mulheres e outros titulares de direitos, com base em sistemas de conhecimento científico e tradicional e local relevantes. O Plano de Ação Temático deve abordar explicitamente os riscos, as incertezas, as lacunas de conhecimento e os potenciais impactos adversos, juntamente com os potenciais benefícios, e garantir que os investimentos em biologia sintética complementem — em vez de desviar recursos de — abordagens comprovadas, de baixo risco e custo-efetivas para a conservação da biodiversidade.

Principais sugestões textuais para o documento CBD/SBSTTA/28/4

Na seção “III. Recomendações”

Parágrafo 29. 2. Adota o plano de ação temático para apoiar o desenvolvimento e o reforço de capacidades, o acesso e a transferência de tecnologia e o intercâmbio de conhecimentos no contexto da biologia sintética para a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica e do Quadro Mundial de Biodiversidade de Kunming-Montreal, com ênfase particular no fortalecimento das capacidades para avaliação multidisciplinar independente, monitoramento, biossegurança, governança e tomada de decisão informada antes das atividades de implementação, em consonância com os objetivos da Convenção e a abordagem de precaução, conforme consta no Anexo I da presente decisão.

Na seção “Anexo I Benefícios atuais da biologia sintética em relação aos objetivos...”

Parágrafo 2. (a) As seguintes considerações são relevantes em relação às informações apresentadas na tabela: Há falta de mecanismos claros ou de metodologia acordada para identificar ou quantificar os benefícios associados às aplicações da biologia sintética no contexto do Quadro, bem como para alinhar as aplicações ou os benefícios às metas;

Principais sugestões textuais para o documento CBD/SBSTTA/28/4/Add.1

Na seção “Anexo: Projeto de plano de ação temático para apoiar o desenvolvimento de capacidades e...”

Parágrafo 2. (c) Partilha de conhecimento reforçada, incluindo o conhecimento tradicional após o CLPI, sobre biologia sintética, incluindo o seu desenvolvimento, avaliação, governança e regulamentação.

Parágrafo 19. (b) Adotar uma abordagem multidisciplinar baseada na ciência e inclusiva dos sistemas de conhecimento tradicionais;

Parágrafo 19. (c) Considerar, com base em evidências multidisciplinares, os potenciais impactos positivos e negativos das aplicações da biologia sintética nos três objetivos da Convenção e nas metas e objetivos do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal;



Consulte CBD/SBSTTA/28/4 e CBD/SBSTTA/28/4/Add.1 para obter um conjunto completo de recomendações textuais.

Item 6. Gestão sustentável da vida selvagem

O que recomendamos?

- O guia para a gestão sustentável da vida selvagem, em apoio à conservação da biodiversidade, ao bem-estar humano e à governança equitativa, deve também estar fundamentado nos princípios da Seção C e nas Metas 22 e 23 do Marco Global de Biodiversidade, bem como nas disposições do Plano de Ação para a Igualdade de Gênero. Portanto, as partes devem ser instadas a integrar as abordagens, diretrizes e orientações estabelecidas nesses instrumentos.
- Garantir a representação e participação plenas, equitativas, inclusivas, eficazes e sensíveis à questão de gênero das mulheres na gestão da vida selvagem exige condições essenciais, tais como: a integração de uma abordagem baseada em gênero e direitos, a transformação das estruturas de poder, a erradicação de todas as formas de violência e barreiras socioculturais, o desenvolvimento e fortalecimento de capacidades, a implementação de políticas de cuidado e corresponsabilidade e o estabelecimento de redes de apoio, entre outras.
- A distribuição equitativa dos benefícios derivados da conservação e do uso sustentável da vida selvagem deve reconhecer os conhecimentos, práticas, contribuições, custos e benefícios diferenciados por gênero, garantindo que mulheres, povos indígenas e comunidades locais que compartilham território e coabitam com a vida selvagem recebam benefícios justos e equitativos.

Principais sugestões textuais para o documento CBD/SBSTTA/28/5/Rev.1

Na seção “II. Recomendação”

Parágrafo 6. Solicita ao Secretário Executivo da Convenção, sujeito à disponibilidade de recursos e em consulta com as Partes interessadas, outros Governos, povos indígenas e comunidades locais, [mulheres, jovens](#) e membros da Parceria Colaborativa sobre Gestão Sustentável da Vida Selvagem:



Na seção “Anexo Orientações globais sobre a gestão sustentável da vida selvagem...”

Parágrafo 9. (a) Promover a tomada de decisões inclusiva, sensível ao gênero e participativa;

Parágrafo 13. Tabela 1. Princípios e abordagens

<i>Princípios e abordagens</i>	<i>Principais considerações</i>	<i>Base</i>
Abordagem baseada nos direitos humanos e participação inclusiva	As partes devem <u>considerar e assegurar</u> os papéis, as <u>contribuições</u> , os conhecimentos e as práticas das mulheres em relação à gestão da vida selvagem, e aplicar a abordagem sensível ao gênero, garantindo, ao mesmo tempo, seus direitos, <u>acesso e benefícios decorrentes do uso sustentável dos recursos e sua</u> segurança.	Marco Global de Biodiversidade Kunming-Montreal (Meta 22 <u>e Meta 23</u>), <u>Plano de Ação de Gênero da CBD</u>

Parágrafo 14. Tabela 2. Salvaguardas

<i>Áreas temáticas</i>	<i>Salvaguardas</i>	<i>Base</i>
Equidade social e bem-estar humano	Os acordos de partilha de benefícios devem ser transparentes, equitativos e baseados em regras claras, e não devem agravar as desigualdades, a <u>violência e a discriminação</u> existentes, incluindo <u>as disparidades de gênero</u> .	

Parágrafo 21. (k) Promover iniciativas direcionadas de educação, sensibilização e capacitação em resposta a necessidades específicas de implementação, através da formação de formadores e parcerias com instituições acadêmicas, povos indígenas e comunidades locais, mulheres, jovens, centros regionais e sub-regionais de apoio à cooperação técnica e científica e instituições comunitárias;

 **Consulte o documento [CBD/SBSTTA/28/5/Rev.1](https://www.cbd.int/doc/2025/05/28/2025.05.28/Rev.1/Rev.1.pdf) para obter um conjunto completo de recomendações textuais.**

Item 7. Necessidades científicas e técnicas para apoiar a implementação do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal: revisão estratégica e atualização do programa de trabalho sobre áreas protegidas.

O que recomendamos?

- Garantir uma governança baseada em direitos, sensível às questões de gênero e equitativa das áreas protegidas e conservadas. O Programa de Trabalho atualizado deve operacionalizar plenamente uma abordagem baseada em direitos humanos e sensível às questões de gênero, alinhada com a Seção C e as Metas 22 e 23 da KMGBF, o Programa de Trabalho do Artigo 8(j) e o Plano de Ação de Gênero. Isso inclui garantir a participação plena, efetiva e significativa dos povos indígenas, das comunidades locais, das mulheres em toda a sua diversidade, dos jovens e das crianças, reconhecendo os diversos sistemas de governança e assegurando o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) para todas as ações de conservação que afetem terras tradicionais.
- Transformar os sistemas de governança por meio de mecanismos de implementação dedicados, sensíveis ao gênero e baseados nos direitos humanos. As áreas protegidas e conservadas exigem instrumentos de implementação específicos, sensíveis ao gênero, que vão além da participação e abordem as desigualdades estruturais. Esses instrumentos devem incluir avaliações de gênero, mecanismos de governança inclusivos, fortalecimento de capacidades, medidas afirmativas, transformação das relações de poder desiguais, eliminação da violência e das barreiras socioculturais, políticas de cuidado e corresponsabilidade e apoio a longo prazo à liderança dos detentores de direitos na governança da conservação.
- As partes devem assegurar financiamento direto, acessível e sensível às questões de gênero para os titulares de direitos, reconhecendo, ao mesmo tempo, o valor dos sistemas de conhecimento indígena e tradicional em pé de igualdade com a ciência ocidental. Isso deve ser complementado por estruturas de monitoramento e responsabilização sensíveis às questões de gênero, que gerem dados quantitativos e qualitativos desagregados e apoiem os povos indígenas, as comunidades locais, as mulheres em toda a sua diversidade, os jovens e as crianças na liderança dos esforços de conhecimento, monitoramento e conservação da biodiversidade.

Principais sugestões textuais para o documento CBD/SBSTTA/28/6/Rev.1

Na seção “VI. Recomendações”

Parágrafo 5. Incentiva as Partes a aplicarem uma abordagem baseada nos direitos humanos na implementação do programa de trabalho atualizado sobre áreas protegidas e conservadas, inclusive assegurando a participação plena e efetiva dos titulares de direitos, incluindo povos indígenas, comunidades locais, mulheres em sua diversidade, jovens e o reconhecimento de diversos sistemas de governança, de maneira consistente com o programa de trabalho sobre o Artigo 8(j) e outras disposições da Convenção sobre Diversidade Biológica relacionadas a povos indígenas e comunidades locais até 2030, bem como com a seção C e as metas 22 e 23 da estrutura global de biodiversidade;

Parágrafo 6. (a) Apoiar ainda mais a Comunidade de Prática da Meta 3 como uma plataforma flexível, inclusiva e voluntária, com vista a facilitar a coordenação, a troca de conhecimentos e o apoio à implementação, e convidar os povos indígenas, as comunidades locais, as mulheres, os jovens e as organizações relevantes a participar na Comunidade;

Parágrafo 6. (c) (i) Abordagens de governança equitativas e baseadas nos direitos humanos, incluindo o reconhecimento dos povos indígenas e das comunidades locais, das mulheres e dos jovens, como titulares de direitos;

Parágrafo 6. (c) (x) Abordagens de financiamento sustentável, mecanismos financeiros inovadores e financiamento direto e acessível para povos indígenas e comunidades locais; bem como iniciativas de conservação lideradas por mulheres e jovens.



Consulte o documento [CBD/SBSTTA/28/6/Rev.1](https://www.cbd.int/doc/2026/06/cbd-sbstta-28-6-rev1-2026-06-01.pdf) para obter um conjunto completo de recomendações textuais.



Item 8. Biodiversidade marinha e costeira

O que recomendamos?

Destacamos a relevância do conhecimento tradicional para o exercício científico que fundamenta a descrição de áreas marinhas ecologicamente ou biologicamente significativas (EBSAs), particularmente no que diz respeito a dois conjuntos de conhecimentos que permanecem negligenciados na prática atual: o conhecimento tradicional sobre a conectividade das espécies e os processos ecológicos marinhos e costeiros, e o conhecimento histórico e atual sobre o uso sustentável dos recursos marinhos e costeiros detido pelos povos indígenas e comunidades locais, incluindo o conhecimento especializado das mulheres.

O reconhecimento do conhecimento tradicional como fonte legítima de informação ao longo dos processos de Avaliação Baseada em Evidências (EBSA) e de revisão por pares deve ser acompanhado por procedimentos claros e verificáveis para documentar e confirmar o consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas e das comunidades locais em todas as etapas em que esse conhecimento for usado, referenciado ou sintetizado.

Por fim, destacamos a importância do envolvimento significativo das mulheres neste novo caminho rumo à cooperação científica e técnica, aberto pela entrada em vigor do Acordo no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar relativo à Conservação e ao Uso Sustentável da Diversidade Biológica Marinha em Áreas Além da Jurisdição Nacional (BBNJ) e pela criação do novo Grupo Consultivo Informal sobre os Trabalhos realizados no âmbito da Convenção em relação à biodiversidade marinha em áreas além da jurisdição nacional.

Principais sugestões textuais para o documento CBD/SBSTTA/28/7

Na seção “V. Recomendações”

Parágrafo 19. 3. Incentiva as Partes, outros Governos, organizações relevantes, povos indígenas e comunidades locais, mulheres, jovens e outras partes interessadas a contribuir para o trabalho sobre áreas marinhas ecologicamente ou biologicamente significativas no âmbito da Convenção, utilizando as melhores informações científicas disponíveis e o conhecimento tradicional, a fim de aumentar o número e a abrangência, bem como garantir abordagens sensíveis ao gênero e acesso equitativo à atividade científica que sustenta a identificação de tais áreas em todo o mundo;

Na seção “Anexo I Diretrizes voluntárias sobre processos de revisão por pares para a descrição...”

Parágrafo 11. (i) Relatar em qualquer documentação pública as discussões e informações fornecidas durante o processo, incluindo o conhecimento tradicional que comprove o consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas e comunidades locais.

 Consulte o documento [CBD/SBSTTA/28/7](#) para obter um conjunto completo de recomendações textuais.

